

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



D E C R E T O Nº 9324/2024

"Dispõe sobre oficialização de via pública no bairro Barra do Una".

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

Considerando ainda a necessidade de estender os serviços públicos as vias habitadas, os quais só serão possíveis com a oficialização das vias:

DECRETA

Art. 1º - Fica oficialmente integrada ao sistema público viário do Município a seguinte via pública "TRAVESSA DA AVENIDA MAGNO DOS PASSOS BITENCOURT", no Bairro de Barra do Una, que assim se descreve e caracteriza:

Inicia-se a descrição deste perímetro no <u>vértice V1</u>, localizado a uma distância de 55,97metros da esquina com a Rua José Claudino, de coordenadas N 7.371.744,1752m. e E 422.821,5665m.; deste, segue com azimute de 33° 40' 51"e distância de 11,29 m., confrontando neste trecho com a Avenida Magno dos Passos Bittencourt até o <u>vértice V2</u>, de coordenadas N 7.371.753,5709m. e E 422.827,8282m.; deste, segue com azimute de 135° 36' 8" e distância de 39,14 m., até o <u>vértice V3</u>, de coordenadas N 7.371.725,6027m. e E 422.855,2146m.; deste, segue com azimute de 106° 12' 60" e distância de 9,37 m., até o vértice V4, de coordenadas N 7.371.722,9806m. e E 422.864,2115m.; deste, segue com azimute de 87° 53' 34" e distância de 6,02 m., até o <u>vértice V5</u>, de coordenadas N 7.371.723,3390m. e E 422.870,0777m.; deste, segue com azimute de 39° 38' 41" e distância de 15,98 m., até o <u>vértice V6</u>, de coordenadas N 7.371.735,5097m. e E 422.880,42594 m.; deste, segue com azimute de 36° 39' 21" e distância de 16,77 m., até o <u>vértice V7</u>, de coordenadas N 7.371.748,9653m. e E 422.890,4393m.; deste, segue com azimute de 127° 19' 29" e distância de 8,50 m; até o <u>vértice V8</u>, de coordenadas N 7.371.743,8101m. e E 422.897,2004m., deste, segue com azimute de 217° 19' 29" e distância de 20,11 m., até o <u>vértice V9</u>, de coordenadas N 7.371.727,8178 m. e E 422.885,0067m.; deste, segue com azimute de 227° 39' 21" e distância de 23,80 m., até o <u>vértice V10</u>, de coordenadas



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



N 7.371.711,7843m. e E 422.867,4133m.; deste, segue com azimute de 304° 5' 29" e distância de 14,97 m., até <u>o vértice V11</u>, de coordenadas N 7.371.720,1746m. e E 422.855,0168m.; deste, segue com azimute de 308° 9' 26" e distância de 36,80 m., até o <u>vértice V12</u>, de coordenadas N 7.371.742,9094m. e E 422.826,0815m.; deste, segue com azimute de 33° 40' 51" e distância de 11,29 m., até o <u>vértice V1</u>, de coordenadas N 7.371.744,1752m. e E 422.821,5665m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Confinam uma área de 693,31 m² (seiscentos e noventa e três metros quadrados e trinta e um decímetros quadrados).

Art. 2°- A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da via pública acima descrita.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 24 de abril de 2024.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito